



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 903/95

APROVA A OFERTA DE DISCIPLINAS PARA
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E O CALENDÁ
RIO ACADÊMICO DO SEGUNDO SEMESTRE
LETIVO DE 1995.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o Quadro de Oferta de Disciplinas apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, após criterioso levantamento acadêmico administrativo,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art.1º - Aprovar o Quadro de Oferta de Disciplinas para os cursos de graduação no segundo semestre letivo de 1995, na conformidade da lista de oferta elaborada pelas Coordenações de Cursos e gerenciadas pelo Departamento de Ensino e Graduação-DEG/PROGRAD.

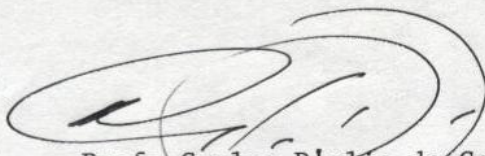
Art.2º - A lista de oferta prevê o oferecimento de disciplinas/atividades dentro das possibilidades de recursos físicos, instrumentais e docentes para cada curso.

Art.3º - Caberá ao DEG publicar o Quadro de Oferta, divulgando-o junto aos Centros e Faculdades, nos setores pertinentes.

Art.4º - O Quadro de Oferta de Disciplinas ora aprovado, deverá constar do Manual do Aluno e estará disponível aos interessados junto às Coordenações de Curso e Departamentos Acadêmicos.

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 22 de junho de 1995.


Prof. Carlos D'alva da Costa
Reitor em exercício

Homologada p/Res. nº 999/96 de 5/8/96.